

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## RESPOSTA AIMPUGNAÇÃO

Interessada: AB COMERCIAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

### I - DOS FATOS:

Trata-se de análise de Impugnação ao Edital supra, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Diesel S10, Diesel Comum, Gasolina Comum e Fluido Arla-32), para atender os veículos pertencentes à frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexo

#### Ia. - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante a retificação do presente Edital, para excluir as seguintes exigências:

- a) apresentação de documento expedido pelo DNC e ANP, para o produto ARLA, vez que não se trata de combustível.
- b) **Do Local de Abastecimento para o produto ARLA**, vez que não faz necessidade em abastecimento em posto de combustível.

### II - DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida Impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Dessa forma, de acordo com o Decreto 10.024/2019, art. 24, o prazo dado para protocolar o pedido de **impugnação é de três dias úteis anteriores à data fixada da abertura da sessão pública.**

O Edital do Certame em análise, também traz em seu item 9, o prazo para a referida interposição:

Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**CNPJ 29.664.289/0001-25**

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento...

A empresa encaminhou a sua Impugnação em 27/10/2023, fora do prazo legal, uma vez que conforme descrito acima, este é de **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada** para recebimento das propostas, que ocorrerá em 31/10/2023, o que não foi observado pela Impugnante.

Assim, como a empresa encaminhou a sua peça fora do prazo legal, **NÃO** conheço do presente Recurso, vez que intempestivo.

### III - DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, observados os Princípios Basilares da Licitação Pública, alicerçado nos ditames das Leis **10.520/02**, nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, entendo pelo **NÃO conhecimento e NÃO provimento** da presente impugnação, concluindo pela manutenção do Edital 001/2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Feira de Santana, 27 de outubro de 2023.

Cristiane Figueiredo  
Assessora Jurídica



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.